



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N.º 04/2020

REPROVADA POR 6  
VOTOS CONTRA 1

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 07/2020, em seu Artigo 1º, no Parágrafo Único, conforme segue:

O Parágrafo Único, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, fica fixado em parcela única e mensal no valor de R\$ 4.933,18 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais, com dezoito centavos), em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 17 da Lei Orgânica do Município.

Plenário da Câmara Municipal aos 26 de outubro de 2020.

Osmar Zorsi  
Vereador